



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 242/2008

Institui a Comenda do Mérito Educacional e Cultural "ANA CAVATTI COLOMBI", a ser Concedida pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, Faço saber que Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda do Mérito Educacional e Cultural "ANA CAVATTI COLOMBI", a ser concedida anualmente pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha a pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na prestação de relevantes serviços e por ações em prol da educação no Município.

Art. 2º A Comenda do Mérito Educacional e Cultural "ANA CAVATTI COLOMBI" será conferida a 3 (três) personalidades, anualmente, em sessão solene da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que se realizará preferencialmente no dia 15 de outubro, Dia do Professor, podendo a mesma ser transferida para data oportuna quando a data acima recair sobre final de semana e feriados.

Parágrafo único. Na impossibilidade de os agraciados, por qualquer motivo, não receberem a Comenda na data estabelecida, poderão recebê-la em outra data junto com outras homenagens prestadas pela Câmara Municipal.

Art. 3º Cada Parlamentar poderá sugerir 1 (um) nome de pessoa que tenha contribuído com a educação, que será selecionado pela Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania.

Parágrafo único. A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania escolherá dentre os nomes apresentados, 3 (três) nomes para apresentar ao Plenário da Câmara Municipal para votação e concessão de até 3 (três) Comendas do Mérito Educacional e Cultural "ANA CAVATTI COLOMBI".

Art. 4º O prazo de indicação dos Parlamentares será de até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data estabelecida para a solenidade de entrega da Comenda.

Art. 5º A Comenda do Mérito Educacional e Cultural "ANA CAVATTI COLOMBI" cuja concessão é de competência exclusiva da Câmara Municipal, terá suas características definidas pela Comissão Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e aprovadas por Ato da Mesa.